Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Fls. 1

OF. N.°

Lei nº882, de 04 de junho de 1.984

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art.1º-Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos adicionais suplementares até a importância de Cr$95.000.000,00(noventa e cinco milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

1	PODER LEGISLATIVO	
1.1	CÂMARA MUNICIPAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
	Pessoal	
11.01010012.01-3111	Pessoal Civil	Cr$ 9.000.000,00
2	PODER EXECUTIVO	
2.1	GABINETE DO PREFEITO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
	Pessoal	
21.03070202.05-3111	Pessoal Civil	Cr$ 1.000.000,00
	Serviços de Terceiros e Encargos	
21.03070202.04-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$ 3.000.000,00
21.03070202.04-3132	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 7.750.000,00
2.2	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
	Pessoal	
22.03080322.07-3111	Pessoal Civil	Cr$ 7.000.000,00
2.3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
	Pessoal	
23.03070212.02-3111	Pessoal Civil	Cr$ 8.000.000,00
23.03070212.08-3120	Material de Consumo	Cr$ 100.000,00
	Serviços de Terceiros e Encargos	
23.03070212.08-3132	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 400.000,00
2.4	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
	Pessoal	
24.16885342.09-3111	Pessoal Civil	Cr$30.000.000,00
2.5	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
	Pessoal	
25.08421882.10-3111	Pessoal Civil	Cr$ 5.000.000,00
2.6	SAÚDE E SANEAMENTO	

GRÁFICA IGRAL • BOTUCATU

Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.°

- continuação -

DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
Pessoal

26.13754282.15-3111	Pessoal Civil	Cr$ 1.500.000,00
26.14754282.15-3120	Material de Consumo	Cr$ 5.000.000,00
	Serviços de Terceiros e Encargos	
26.13754282.15-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$ 2.000.000,00
26.13754282.15-3132	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 1.000.000,00

2.7 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
Pessoal

27.10603252.17-3111	Pessoal Civil	Cr$ 1.000.000,00
27.10603262.18-3111	Pessoal Civil	Cr$ 800.000,00
27.10603282.20.3111	Pessoal Civil	Cr$ 500.000,00
27.13764472.23-3111	Pessoal Civil	Cr$ 800.000,00
	Serviços de Terceiros e Encargos	
27.10603272.19-3132	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 1.500.000,00

2.8 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DESPESAS CORRENTES
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Transferências à Pessoas

28.15824952.25-3251	Inativos	Cr$ 500.000,00
28.15844942.26-3280	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP	Cr$ 4.000.000,00

2.9 ENCARGOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Encargos da Dívida Interna

29.03080332.27-3261	Juros de Dívida Contratada	Cr$ 150.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
Amortização da Dívida Interna

29.03080332.28-4351	Amortização de Dívida Contratada	Cr$ 5.000.000,00

Art.2º-Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de até Cr$95.000.000,00(noventa e cinco milhões de cruzeiros), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 1.984.

José de Souza Neves
Prefeito Municipal

- continua -

GRÁFICA IGRAL • BOTUCATU

Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.°

Fls. 3

- continuação -

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete na data supra.

Diógo Ibúrnes
Lançador Substituto

GRÁFICA IGRAL • BOTUCATU